

LIDO
28/06/12
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO GARLA

INDICAÇÃO Nº IND 6362 /2012
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Administração de Ceilândia providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixos e entulhos e a intensificação da limpeza das calçadas e áreas públicas das quadras: EQNO 17/18, EQNO 18/19 e EQNO 19/20 localizados na Expansão do Setor O, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração de Ceilândia providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixos e entulhos e a intensificação da limpeza das calçadas e áreas públicas das quadras: EQNO 17/18, EQNO 18/19 e EQNO 19/20 localizados na Expansão do Setor O, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação trata da necessidade de limpeza dessas áreas de Ceilândia, haja vista que encontram-se poluídas com lixos e entulhos acumulados de construções próximas, constituindo um meio ambiente nocivo à comunidade e em especial para o trânsito.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo também com odores e riscos de doenças.

Cabe ao poder público alcançar solução definitiva para essa situação e proporcionar bem estar aos cidadãos, procedendo à melhoria também da coleta de lixos.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa de Ceilândia, providências junto ao SLU, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2012.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6362/2012
Folha Nº 09 - e

ASSISTENTE DE PLANO E DISTRIB. 28/JUN/2012 10:52

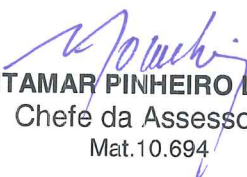
12598



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 28/06/2011


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JNS Nº 6362/2012
Folha Nº 02 - ef